25

LEI Nº 2.417/2019

"Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10", e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Piumhi-MG, o prêmio "Boina de Ouro – Policial Nota 10", outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Agentes Penitenciários que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG.

Parágrafo Único. O prêmio a que se refere o artigo primeiro, consistirá em um estojo em veludo medindo 28cm x 20cm, com uma Placa na cor prata, em formato retangular, medindo 24cm x 16cm, com a inserção gráfica do desenho de uma boina na cor "ouro" e mensagem para o homenageado.

Art. 2º. O prêmio a que se refere o art. 1° desta lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o "Dia do Policial Civil" e o "Dia do Policial Militar".

Parágrafo Único. A indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1° desta Lei.

26

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 22 de Agosto de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
26 / 08 / 2019
10:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

26v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 26 , 08 , 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26 / 08 / 2019

Data da publicação: 27 / 08 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Municipio de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22 / 08 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____